BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:4F69C8C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 002/2022

PROCESSO Nº 044/2022

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.147,04 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.002
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 36
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 28.399.307/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

Caracaraí-RR, 01 de julho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:068E5F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO Nº 019/2025: CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CORREÇÃO AO DECRETO Nº 017/2025.

A Prefeita Municipal de Caracaraí, a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caracaraí**, a ser realizada no dia 02 de Julho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Caracaraí - RR, 01 de Julho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí – RR

Proc. 044/22
Fl. 609
Ass.

MARIA NORMA SOUSA MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:B46C720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ-RR: PARECER CME: 001/2025

PARECER CME: 001/2025 MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ASSUNTO: Apreciação quanto à "Proposta Pedagógica Escola em Tempo Integral na Creche Municipal Pingo de Gente".	
RELATORES (A): Maria Norma Sousa Matos, Glaucia Batista de Souza	
PROCESSO Nº 001/2025	
PARECER CME/CP Nº 001/2025	**APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM:** 30/06/2025

RELATÓRIO

Histórico:

Deu entrada neste Conselho, via Ofício nº 68/2025/SEMED, datado do dia 27 de junho de 2025, solicitando deste colegiado a apreciação e emissão de *parecer* sobre a "*Proposta Pedagógica Escola em tempo Integral da Creche Municipal Pingo de Gente*", para o prosseguimento dos ritos processuais, quanto análise e emissão de parecer nos seguintes termos.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, *que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*, a Lei nº 9.394 de 1996, *que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, *que aprova o Plano Nacional de Educação*, a Lei nº 589/2015, *que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências*; Decreto Executivo nº 017/2024, *que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Caracaraí-RR* e na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, *que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral*.
A Rede de Ensino Municipal de Caracaraí, ofertará a Educação em Tempo Integral na Creche Municipal Pingo de Gente, e ampliará progressivamente a oferta para todas as unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência, atendendo a Meta 1 (um) do Plano Municipal de Educação.
- Apreciação
Com vistas a atender a execução da META 1 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 589/2015.
O município tem buscado esforços na direção do cumprimento do objetivo proposto, como deferido pelo Decreto Municipal nº 017/2024, *que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Caracaraí-RR*, são discorridos os seguintes objetivos:

- ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas, para no mínimo 07(sete) horas;
- garantir um currículo escolar articulado por meio da BNCC (Base Nacional Comum Curricular e DCRR (Documento Curricular de Roaima);
- prover as condições para a redução dos índices de abandono e evasão escolar,
- proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e a cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;
V- promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo e democrático;